



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 036 DE 10 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Sebastião do Rio Preto – CODEMA.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 615/2026 de 18 de junho de 2026, que estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Sebastião do Rio Preto – CODEMA, passando a vigorar com a seguinte formação:

I – PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

TITULAR: Ramon de Sá e Silva

SUPLENTE: Dineusa da Silva Soares

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

TITULAR: Fabricio Mateus

SUPLENTE: Sudário Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Juliana Gonçalves Coutinho

SUPLENTE: Walmira Moreira

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Cicero Daniel

SUPLENTE: Mariana Quintão

II – SOCIEDADE CIVIL:

e) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP)

TITULAR: Jorge Mateus da Silva Barbosa

SUPLENTE: Josiene da Silva Barbosa Mateus

f) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OU REPRESENTANTES DE BAIRRO

TITULAR: Luiza Quintão

SUPLENTE: Nélia Andrade

g) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL OU REPRESENTANTES DO COMÉRCIO

TITULAR: Ângela Maria Lopes

SUPLENTE: Hiran Monteiro Alves

h) PESSOAS COM NOTÓRIO SABER

TITULAR: Tulio Lage Gonçalves (Biólogo)

SUPLENTE: Viviane Andrade (Dentista)

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo as funções consideradas de relevância pública, não remunerada.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Sr. Ramon de Sá e Silva, reconhecido como o Presidente do CODEMA em conformidade com o §1º do artigo 17º da Lei Municipal nº 615/2026;

Art. 4º. Fica o CODEMA reconhecido como representante do Conselho Municipal de Saneamento Básico, criado pelo artigo 33º da Lei Municipal nº 576/2014, em conformidade com o artigo 44º da Lei Municipal nº 615/2026;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 10 de julho de 2026.

Andrea Aparecida Ottoni de Souza
PREFEITA MUNICIPAL